ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Município de São Bonifácio/SC - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 49.258.623/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 1808, Vila Santana, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

VALOR DA DESPESA: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 12 capacitações, ao valor unitário de R$ 3.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme cronograma a ser definido entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Proposta comercial atualizada da contratada;
- Razão da escolha da contratada e justificativa de preço;
- Documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Documentos comprobatórios da qualificação técnica e da notória especialização;
- Comprovação de preços praticados pela contratada em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária;
- Autorização da autoridade competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

"5 – Atenção Básica – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15.001.10.301.0005.2035.3.3.90.00.00/1.600.7000.0783 – Bloco de Custeio – União"

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Bonifácio/SC, compreendendo a realização de 12 (doze) capacitações presenciais, uma por mês, durante 12 (doze) meses, com carga horária de 08 (oito) a 12 (doze) horas cada, incluindo metodologia ativa, atividades teóricas e práticas, simulação realística, materiais didáticos, equipamentos, manequins/simuladores, avaliação de aprendizagem e certificação dos participantes, conforme Termo de Referência e proposta da contratada.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, quando inviável a competição, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que executados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A necessidade administrativa consiste na qualificação continuada dos profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase em situações de urgência e emergência, segurança do paciente, acolhimento, classificação de risco, primeiros socorros, transporte sanitário e demais temas diretamente relacionados à rotina assistencial.

A solução proposta exige integração entre conteúdo teórico e treinamento prático, com metodologia ativa, oficinas, simulações realísticas, manejo de equipamentos e avaliação de aprendizagem. A proposta da **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58,** prevê 12 capacitações presenciais, uma por mês, e disponibilização de estrutura própria de simulação e treinamento.

A notória especialização foi demonstrada nos autos pelos documentos de desempenho anterior, experiência, formação e especializações da equipe técnica, atestados de capacidade técnica, portfólio,

metodologia, aparelhamento e demais elementos que permitiram concluir que o trabalho da contratada é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, na forma do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição decorre das **características específicas e da natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado**, considerando que a capacitação de profissionais da área da saúde, especialmente em **urgência e emergência**, exige elevado domínio técnico, experiência prática e capacidade de transmitir conhecimentos aplicáveis a situações críticas e de alta complexidade.

Trata-se de capacitação que não se limita à transmissão de conteúdo teórico, pois demanda **treinamento prático, simulação de situações reais, desenvolvimento de habilidades técnicas, tomada de decisão sob pressão e preparação dos profissionais para atuação segura diante de ocorrências que envolvem risco à integridade física e à vida dos pacientes**.

Nesse contexto, a qualidade e a efetividade da capacitação estão diretamente relacionadas à **experiência, qualificação e especialização dos instrutores, bem como à metodologia de ensino empregada**, especialmente quanto à utilização de atividades práticas e simulações realísticas. Tais características tornam relevante a escolha de empresa e equipe técnica cuja experiência e qualificação demonstrem capacidade reconhecidamente adequada para a plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ressalvada apenas a hipótese juridicamente admitida mediante prévia análise e desde que não descaracterizados os pressupostos da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58**, para a execução do objeto é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondente à realização de **12 (doze) capacitações presenciais**, ao valor unitário de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por capacitação**.

Para fins de demonstração da razoabilidade e compatibilidade do preço, considerando tratar-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a Administração procedeu à análise dos **valores praticados pela própria empresa em contratações anteriores de objeto semelhante**, mediante a apresentação de **notas fiscais, contratos, notas de empenho e/ou outros documentos idôneos**, os quais

integram o presente processo administrativo, em observância ao art. 23, § 4º, e ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA fundamenta-se na aderência de sua proposta às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde e, condicionadamente à documentação juntada aos autos, na qualificação e experiência de sua equipe técnica em urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, gestão e qualidade em saúde, bem como na metodologia baseada em simulação realística, oficinas práticas, pré e pós-testes e utilização de equipamentos próprios.

A proposta identifica como integrantes da equipe técnica Beatriz de Souza Klöppel e Lorena Melo Schwinden, ambas enfermeiras, com formação e experiências profissionais relacionadas às áreas objeto da capacitação.

CONCLUSÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante ao exposto a contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, cuja adequada execução está diretamente relacionada à qualificação, experiência, metodologia e capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela realização das capacitações.

A escolha da empresa **BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.258.623/0001-58**, encontra-se fundamentada na documentação constante dos autos, especialmente na experiência demonstrada na realização de capacitações na área da saúde, na qualificação de sua equipe técnica, nos atestados de capacidade técnica, na metodologia de ensino proposta e na estrutura disponibilizada para a realização das atividades teóricas, práticas e simulações realísticas, elementos que evidenciam sua adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao preço, o valor total da contratação, correspondente a **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo **R$ 3.000,00 (três mil reais) por capacitação**, mostra-se compatível com os valores praticados pela contratada em serviços de natureza semelhante, conforme documentação comprobatória juntada ao processo, observadas as características, carga horária, estrutura, materiais, equipamentos e demais condições envolvidas na execução do objeto.

Diante do exposto, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da BRAVO CAPACITAÇÕES URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 49.258.623/0001-58, pelo valor

total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), observadas as condições do Termo de Referência, da proposta atualizada e do contrato administrativo.

São Bonifácio – SC, 14 de setembro de 2026.

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 15:48:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal